



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010001801/13	27/11/2013 15:44:03	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00303171-3 / SEBASTIÃO OLÍMPIO DAS NEVES		2.2 CPF/CNPJ: 184.104.801-15	
2.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 324		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 9963-6963		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00303171-3 / SEBASTIÃO OLÍMPIO DAS NEVES		3.2 CPF/CNPJ: 184.104.801-15	
3.3 Endereço: RUA BELO HORIZONTE, 324		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 9963-6963		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Curva do Rio		4.2 Área Total (ha): 76,0552	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 950.165.893.641-9	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 9.800 Livro: 2RG Folha: 9.800 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 355.382	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.273.385	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			76,0552
Total			76,0552
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Agricultura			17,4098
Infra-estrutura			3,7684
Nativa - sem exploração econômica			54,8770
Total			76,0552

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
355750	8272250	SAD-69	23L	Cerrado	15,2500
Total					15,2500
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					13,5619
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				23,1070	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				23,1070	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					23,1070
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					23,1070
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	355.606	8.272.479
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					23,1070
Total					23,1070
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				437,65	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico

O processo foi formalizado em 27/11/2013 com nº 07010001801/13;

O controle processual foi realizado no dia 04/12/2013 estando devidamente formalizado.

Vistoria realizada em 25 de fevereiro de 2014 com acompanhamento pelo proprietário o Sr. Sebastião Olímpio das Neves.

Foram solicitadas documentações complementares em ofício 087/2014, folha 92 de 18/03/2014.

As informações complementares foram entregues em 26/03/2014, protocolo 07010000404/14, folha 93 estando os autos em conformidade para dar prosseguimento interno.

Este parecer foi emitido em 02/04/2014.

2. Objetivo

O objetivo é analisar a solicitação requerimento folha 94 para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 23,10,70 ha, com pretensões a alteração no uso do uso para fins de implantação de projeto de pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O Empreendimento rural denominado Fazenda Curva do Rio de propriedade do Sr. Sebastião Olímpio das Neves, situa-se no município de Buritis/MG, Distrito de Caatinga.

O empreendimento possui área total de 76,05,52 ha sob a Matrícula nº 9.800. A área medida é a mesma. O empreendimento possui 01,7008 módulos fiscais, sendo que para Buritis um modulo fiscal equivale a 65 ha.

O empreendimento rural possui sede, fora de APP e RL.

A atividade principal do empreendimento é a lavoura e pecuária.

Nos autos do processo possui um FOBI, pagina 12 com a classificação 00 para o empreendimento, indicando o tipo de intervenção ambiental SEM AAF.

3.1 Meio Físico

No empreendimento é possível caracteriza-lo com solos do tipo Latossolo Vermelho amarelo e Litossolo com presença de cascalho e Aluviais.

O relevo do imóvel tem varia de suave com declividade regular a suavemente inclinado.

Os recursos hidrológicos do empreendimento são representados pelo córrego Riacho fundo (3ª Ordem) e pelo "Rio Urucuia" (2ª Ordem) e que pertencente à Bacia Hidrográfica do "Rio São Francisco" (1ª Ordem).

As Áreas de Preservação Permanente somam-se em 13,56,19 ha (17,83 %) encontram-se ao longo dos cursos hídricos em bom estado de conservação e com cobertura vegetal natural.

A Área de Reserva Legal do empreendimento de 15,25 há (20,05 %) já se encontra demarcada e averbada sob o AV - 02 - 9.800.

As áreas de reserva legal apresentam com vegetação nativa em bom estado de conservação atendendo a legislação ambiental vigente.

3.2 Meio Biótico

O empreendimento possui uma área total de 76,05,52 hectares, sendo 2,5327 há área de sede, 1,2357 há de estradas, 13,56,19 há área de preservação permanente; 17,40,98 ha de lavoura, 0,7793 ha de Mata,15,25 há de Reserva legal e 25,28,58 ha de área de cerrado Sensus Stricto remanescente passível de exploração.

O empreendimento apresenta-se já antropizada no passado com lavoura, perfazendo um total de 17,40,98 ha (06,50%) encontra-se em bom estado de manejo sem degradações.

A flora do local e região foi observada durante a vistoria in loco indicando espécies comuns no Bioma Cerrado podendo-se destacar pela ocorrência predominante de Pau-Santo, Jacarandá, Jatobá, Gameleira, Sucupira Branca/Preta, Vinhático, Tamboril, Capitão, Araticum, Cagaita, Ipê, Aroeira, Gonçalves-Alves, Peroba, Copaíba, Forrageiras naturais, etc...

Os métodos usados para descrever as principais espécies da fauna do local e região foram através da vistoria in loco por meio de observações diretas, tais como a visualização de alguns animais, aves/pássaros e insetos; por identificação de pegadas, tocas, ninhos, excrementos, sons de cantos, vocalizações; informações com os moradores locais e indiretamente por dados secundários levantados na região e consulta bibliográfica.

A fauna do empreendimento está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, tais como: Tatu; Raposa, Lobo; Onça; Seriema, Aves de rapina; Répteis; grande diversidade de insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes. Não foi observada a ocorrência de espécies endêmicas, raras ou ameaçadas de extinção para a fauna e flora.

Verificou-se na vistoria in loco que na área objeto de requerimento possui espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12 e Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro, Caraíba, Pau D'arco.

3.3 Da Reserva Legal

A Área de Reserva Legal do empreendimento de 15,25 há (20,05 %) já se encontra demarcada e averbada sob o AV - 02 - 9.800. As áreas de reserva legal apresentam com vegetação nativa em bom estado de conservação atendendo a legislação ambiental vigente.

Apresenta-se bem preservada com ótima representabilidade do ecossistema natural da região e do imóvel e conservação do Meio Físico e Biótico, sem degradações. O relevo varia de suave com declividade regular a suavemente ondulado. O solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo e Litossolo.

A Área de Reserva Legal não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza

do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento folha 94 para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 23,10,70 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

Área Objeto

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo é suave variando para suavemente inclinado com declividade regular e sem erosões.

A cobertura vegetal nativa caracteriza-se em Cerrado Sensu Stricto com espécies vegetais nativas de ampla ocorrência no Bioma Cerrado apresentando predominância de espécies Herbáceo-arbustivas esparsadas, de porte pequeno a médio e arbóreo-arbustivas.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8272479; Long: 355606. 23 L, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: Alta e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Alta. O empreendimento não está inserido em áreas prioritárias classificadas em ESPECIAL ou EXTREMA para a conservação da biodiversidade.

Considerações

O proprietário apresentou um inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso e análise quali-quantitativas da área objeto com vegetação nativa, o qual foi conferido no campo por este órgão, e condiz com a realidade da vegetação mensurada.

Portanto, analisou-se a área requerida para exploração, onde foi conferido o Inventário Florestal em 10 % das parcelas amostrais, conforme o Art.5º da Portaria nº 172/2007, para fornecer subsídios à análise técnica; o qual apresentou um rendimento lenhoso médio de 37,88 m3 /ha, incluindo os 15% de tocos/ raízes e sem as espécies imunes /restrito de corte e as espécies de uso nobre.

O material lenhoso será aproveitado economicamente para produção de carvão vegetal e comercializado para atender a demanda de consumo pelas siderurgias.

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições favoráveis ao requerimento e já ter sido antropizada no passado;

O imóvel vai possuir um percentual de 37,88 % (28,81,19 ha) da área total, destinada legalmente à preservação e conservação dos recursos naturais, isto é, somatório das A.P.Ps. e A.R.L.

O requerente possui condições financeiras e capacidade de estruturação para efetuar a alteração no uso do solo na área objeto, resguardando liberar áreas extensas que, posteriormente, impossibilitem/comprometa a execução da alteração do solo por incapacidade econômico-estrutural do requerente, bem como dar o fim socioeconômico ao material lenhoso advindo da exploração florestal nativa. Estando o requerente ciente das obrigações legais.

Foi observado no inventário florestal que as espécies de uso nobre (Sucupira preta e Sucupira Branca) possuem diâmetro entre 4,5 cm a 19,5 cm e não serão não utilizadas para achas, moirões e madeira para serraria, a critério técnico neste parecer, não poderão ser cortadas/suprimidas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância mínima igual à circunferência da projeção da sua copa na superfície do solo.

Visto que para a pretensão requerida para instalação de projeto de pecuária as árvores da espécie de Pequi, Caraíba, Pau D'arco, Aroeira, Gonçalves, Sucupira preta e Sucupira Branca podem permanecer no local sem causar prejuízos ou comprometer o empreendimento proposto. Assim, a critério técnico, fica decidido pelo que se segue abaixo:

Com referência às espécies protegidas por Lei nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequi pertencentes ao gênero Caryocar brasileiro, não identificadas em inventário florestal na área de estudo, mas identificadas in loco e o Pau D'arco e Caraíba pertencentes ao gênero Tabebuia identificadas em inventário florestal, não poderão ser cortadas e ou transplantadas em hipótese alguma, devendo permanecer no local sem perturbações e sem revolvimento do solo a uma distância não inferior à projeção da circunferência da sua copa na superfície do solo.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

Contemplando estudos do meio físico, biótico, associados ao pleito do empreendimento para o uso alternativo do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos no ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de água com a retirada da vegetação;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial;

Maior evaporação com a retirada da vegetação e a construção de alvenarias; Modificação da Paisagem pela substituição da área natural;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função do uso de máquinas e equipamentos;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões pela retirada da vegetação natural e exposição a chuvas intensas;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão e instalação da atividade;

Supressão do e habitat natural, Supressão da flora. Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela retirada da vegetação;

Medidas Mitigadoras

Essas modificações/impactos tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos quanto à obrigatoriedade para as medidas mitigadoras e compensatórias visando à preservação, conservação dos recursos naturais e hídricos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. As Medidas Mitigadoras são:

Nas áreas remanescentes nativas, de A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Evitar o acúmulo de lixo, resíduos sólidos, produtos automotivos no local e entorno;

Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º;

Não utilizar máquinas automotivas de grande porte em períodos de intensas chuvas; Remover o mínimo possível de terra; Construir caixas de contenção/proteção de resíduos líquidos de equipamentos automotivos e hidráulicos, se necessário for, e; Evitar processos de erosões, mesmo que naturais;

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, tais como:

Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e corredores entre os talhões; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades/clones produtivas e sadia e resistentes, etc.

Esgoto Sanitário

Na área da planta de carbonização e exploração deverão ser disponibilizados banheiros químicos móveis, bem como durante a implantação silvicultural.

Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases expelidos pela carbonização da madeira nos fornos. Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos florestais e da motobomba podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas agrícolas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulagem correta dos mesmos;

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríple lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríple lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

6. Conclusão

Pelo exposto, posiciona este parecer técnico deferido em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em supressão da cobertura da vegetação nativa com destoca na área de 23,10,70 há, no empreendimento denominado Fazenda Curva do Rio, situado no município de Buritis/MG, proprietário e responsável pela intervenção o Sr. Sebastião Olímpio das Neves, com a finalidade de alteração no uso do solo para a implantação de projeto de Pecuária.

O aproveitamento socioeconômico do material lenhoso será destinado para produção de carvão vegetal de origem nativa com fins de comercialização.

O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 37,88 m³/ha. Fator de empilhamento de 1,5, e com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 875,30 m³ de lenha convertidos em carvão num total de 437,65 m³ de carvão de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo validade para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

8. Condicionante

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Efetuar o isolamento por meio de construção de cerca de arame das A.P.Ps., R.L. e as remanescentes que fazem divisas com pastagem destinada à pecuária;

Prazo: Cento e Vinte (120,0) dias a partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Para as protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, o Pequizeiro Caryocar brasileiro e o Caraíba e Pau D'arco

pertencentes ao gênero Tabebuia, quali-quantificadas no Inventário Florestal e in loco, as espécies sucupira branca, sucupira preta, Gonçalo Alves e Aroeira a critério técnico neste parecer Não estão autorizadas o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conserva-las no local Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia não inferior à projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 04 - Adotar práticas de caráter preventivo e conservacionista do solo e quanto seu uso alternativo, tais como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construir curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores dos talhões; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, Excluir o uso do fogo nas atividades agrossilvipastoris conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Prazo: A partir da data do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP: _____

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 25 de fevereiro de 2014

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 145/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)
--

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA _____

17. DATA DO PARECER

terça-feira, 22 de abril de 2014